



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ERRATA DECRETO 149/2023

Onde se lê

Art. 2º A comprovação e a atualização a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto, realizar-se-á, anualmente, a partir do primeiro dia útil do mês de setembro do ano de 2023, até o primeiro dia útil do mês de novembro do ano de 2023, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Leia-se:

Art. 2º A comprovação e a atualização a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto, realizar-se-á, anualmente, a partir 01 de outubro, até 15 de dezembro de cada ano, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Esperança Nova, 20 de outubro de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	12879
Data	21/11/23
Página	C10
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Caroline C.S. de Figueiredo	
ASSINATURA	